



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA – MME**  
Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – SPG  
Departamento de Gás Natural – DGN

**PROJETO META**  
Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral

**BANCO MUNDIAL**  
BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO –  
BIRD

Loan: **8095 - BR**

**Termo de Referência nº 63**

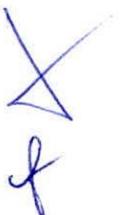
**REALIZAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE OS DESAFIOS DO SISTEMA  
TRIBUTÁRIO BRASILEIRO NA INDÚSTRIA DO GÁS NATURAL**

**DEZEMBRO/2017**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'X' shape above a cursive-like mark.

## SUMÁRIO

1. CONTEXTO .....	3
2. JUSTIFICATIVA.....	4
3. OBJETIVO.....	5
4. ALCANCE .....	6
5. PRODUTOS.....	6
6. ATIVIDADES.....	9
7. PRAZO/CRONOGRAMA.....	14
8. QUALIFICAÇÃO.....	15
9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.....	20
10. FORMAS DE PAGAMENTO.....	20
11. SUPERVISÃO .....	20
12. ELEMENTOS DISPONÍVEIS .....	21
13. ENQUADRAMENTO DAS DESPESAS.....	21
14. SALVAGUARDAS .....	21
15. VEDAÇÃO LEGAL .....	22



**TERMO DE REFERÊNCIA – TDR nº 63**

**REALIZAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE OS DESAFIOS DO SISTEMA  
TRIBUTÁRIO BRASILEIRO NA INDÚSTRIA DO GÁS NATURAL**

**1. CONTEXTO**

Cabe à Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – SPG, do Ministério de Minas e Energia – MME, subsidiar a elaboração, a articulação e a coordenação de políticas públicas, bem como a formulação de diretrizes de governo para as questões do setor de gás natural.

No caso da indústria do gás natural no Brasil, um dos grandes desafios é a elevada concentração da oferta e da demanda de gás natural em poucos grupos econômicos, muitas vezes verticalizados, o que prejudica a competição no mercado, a competitividade do gás natural frente a outros energéticos substitutos e a criação de novas oportunidades de investimentos no setor.

De outro lado, o principal agente dessa indústria, a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, dominante em vários segmentos, vem realizando importantes desinvestimentos na cadeia de gás natural e energia, em função de suas estratégias para equacionamento do nível de endividamento.

No âmbito mundial, a indústria do gás natural também passa por uma grande transformação em termos de recursos e preços, a qual pode atingir o Brasil por meio da importação de gás a preços competitivos. Esses fatores se somam à possibilidade de desenvolvimento do gás do Pré-sal na próxima década.

Observa-se também o aumento da penetração de fontes renováveis no setor elétrico, com produção de energia elétrica variável e não despachável, e os crescentes obstáculos para o desenvolvimento de novos aproveitamentos hidrelétricos, que implicam a necessidade de fontes despacháveis no sistema. Nesse cenário, as usinas termelétricas a gás natural tornam-se uma opção destacada para expansão e segurança do parque gerador, o que deve levar ao aumento da demanda por esse insumo.

Em que pese a possibilidade de mudanças no setor de gás natural no Brasil, a legislação atual foi baseada em um cenário em que a Petrobras era agente relevante do mercado, inclusive

em algumas questões da legislação tributária, que acabam inviabilizando a entrada de novos agentes.

Assim, torna-se necessário estruturar uma ampla reforma no setor de gás natural, sendo essa capaz de garantir a segurança energética relacionada ao suprimento de gás natural e, ao mesmo tempo, promover maior competitividade, a fim de colocar essa indústria a favor do crescimento econômico nacional. Nesse contexto, foi lançada a iniciativa Gás para Crescer, pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, com o objetivo de propor medidas concretas de aprimoramento do arcabouço normativo do setor de gás natural, tendo em vista a redução da participação da Petrobras nesse setor.

Na primeira etapa da iniciativa, foram discutidas as diretrizes estratégicas para orientar as mudanças normativas que definirão o desenho do novo mercado de gás natural no Brasil. Essas diretrizes estratégicas foram, ao final, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, por meio da Resolução CNPE nº 10, de 14 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2017.

Com base nessas diretrizes, foram aprofundadas as discussões para a proposição de medidas necessárias ao aprimoramento do marco legal do setor de gás natural, com a participação de diversas associações de agentes da indústria do gás natural e de órgãos governamentais, bem como de representantes da sociedade civil e de universidades brasileiras.

No âmbito da iniciativa, foram definidos oito eixos temáticos para discussões, sendo um deles o de aperfeiçoamento da estrutura tributária no setor de gás natural. A possibilidade de alterações no arcabouço normativo do setor e de diversificação dos agentes nessa indústria exige que a legislação tributária também esteja aderente no sentido de viabilizar a efetiva entrada de novos agentes e de propiciar o bom funcionamento do novo mercado de gás natural almejado.

## **2. JUSTIFICATIVA**

O gás natural é um bem fungível, embora sujeito a variações de volume e de pressão, de poder calorífico ou mesmo de estado físico. Com a possibilidade de diversificação de agentes nessa indústria e de compartilhamento de infraestruturas, torna-se provável a ocorrência de situações em que o gás natural de titularidade de um agente misture-se com o de outro dentro das instalações de movimentação. Há alguns dispositivos na legislação tributária que não consideram a característica fungível do gás natural e exigem que a titularidade seja mantida,

o que inviabiliza a realização de determinadas atividades na indústria do gás natural por mais de um agente.

Exemplo disso é a troca operacional, ou *swap*, que é uma modalidade de acesso a gasodutos de transporte criada pela Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009 (Lei do Gás). Em termos bem sintéticos, a troca operacional ocorre quando, considerando a existência de um contrato de movimentação de gás natural entre dois pontos em um gasoduto de transporte, há uma nova contratação para movimentação em sentido inverso ao fluxo físico existente, aproveitando, total ou parcialmente, o volume e/ou o percurso. Na prática, o gás natural de um contratante do serviço de transporte pode acabar sendo entregue a outro, sem prejuízo a eles. Isso é possível devido à relativa homogeneidade do gás natural movimentado nos gasodutos, que tem sua especificação estabelecida em regulamentos.

Entretanto, a legislação tributária vigente veda a emissão de documento fiscal que não corresponda a uma efetiva saída de mercadoria. Em outras palavras, isso impede a realização da troca operacional, pois implicaria necessariamente no reconhecimento e na formalização do descasamento entre os fluxos físico e contratual de gás natural. Atualmente, esse problema é minimizado, pois há apenas um único contratante do serviço de transporte, que é a Petrobras.

Tendo em vista a possibilidade de diversificação de agentes na indústria do gás natural, de compartilhamento de infraestruturas e a expectativa de alterações no arcabouço legal vigente do setor, justifica-se a necessidade de um estudo para entender o modelo tributário nacional aplicado ao gás natural e a todas as suas formas de apresentação (gás natural especificado, gás não processado, gás natural comprimido, gás natural liquefeito), abrangendo todos os elos da sua cadeia produtiva, bem como para identificar eventuais dispositivos da legislação tributária vigente que possam prejudicar a efetiva operacionalização do novo mercado de gás natural.

### 3. OBJETIVO

Este Termo de Referência – TDR – tem como objetivo geral a contratação de consultoria especializada para realizar estudo acerca de todos os tributos incidentes sobre o gás natural, considerando também suas diferentes formas de apresentação: gás natural propriamente dito; gás não processado; gás natural liquefeito; gás natural comprimido. Deve-se considerar todos os elos da sua cadeia produtiva, desde sua produção ou importação até a entrega para consumo final, em um cenário de múltiplos agentes e compartilhamento de infraestruturas.

Os objetivos específicos desse projeto são:

- aumentar o conhecimento sobre a legislação tributária aplicada ao gás natural, nos níveis federal, estaduais e municipais;
- identificar eventuais necessidades de aperfeiçoamento na legislação tributária vigente para viabilizar a efetiva entrada de novos agentes e o bom funcionamento do novo mercado de gás natural, almejado no âmbito da iniciativa Gás para Crescer; e
- desenvolver um ferramental para permitir análises de impactos de alterações tributárias na indústria do gás natural.

#### 4. ALCANCE

O público alvo deste Termo de Referência é constituído pelos formuladores de políticas públicas do setor de gás natural.

Os estudos e conclusões resultantes deste trabalho, de modo geral, servirão para a ampliação de conhecimento sobre a legislação tributária aplicada ao gás natural para os servidores do MME e de outras instituições relacionadas, bem como servirão de insumo para proposições de medidas concretas no arcabouço normativo aplicável ao setor de gás natural, no âmbito da iniciativa Gás para Crescer.

#### 5. PRODUTOS

Os produtos resultantes apoiarão os trabalhos de proposição de aperfeiçoamento na legislação tributária, a fim de viabilizar a efetiva entrada de novos agentes e o bom funcionamento do novo mercado de gás natural almejado, no âmbito da iniciativa Gás para Crescer. Também permitirão realizar avaliações de impacto de medidas tributárias futuras.

A seguir, estão elencados os produtos que devem ser elaborados durante o período de contratação.

### **Produto 1 – Relatório Técnico – Plano de Trabalho**

Este produto deverá conter a descrição das atividades/etapas de trabalho que a contratada definir como necessárias para atingir os objetivos propostos, bem como a metodologia a ser utilizada para sua realização. Deverá estar diretamente relacionado aos produtos e cronogramas definidos neste TDR, citando objetivos específicos, atividades, prazos, responsáveis e parceiros. Deverá também indicar as datas para as entregas dos produtos intermediários e finais, bem como das versões preliminares. O Plano de Trabalho é essencial para o planejamento da organização e monitoramento do projeto.

### **Produto 2 – Relatório Técnico – Estudo sobre a Legislação Tributária Aplicável ao Gás Natural**

O Produto 2 consiste em um estudo sobre todos os tributos incidentes sobre o gás natural, em todas as suas formas de apresentação e nos diversos elos da sua cadeia produtiva.

O estudo tem como objetivo permitir o conhecimento do estado atual da legislação tributária aplicável ao gás natural, nas esferas federal, estaduais e municipais, e deve considerar a legislação mais atualizada vigente no país.

### **Produto 3 – Relatório Técnico – Treinamento sobre a Legislação Tributária Aplicável ao Gás Natural**

O Produto 3 consiste em um Relatório Técnico referente ao treinamento, com a lista de servidores treinados, consolidação dos questionários de avaliação a respeito do treinamento e o material didático utilizado.

O treinamento terá como base o Produto 2 e deve abordar conceitos básicos de tributação e avançar para a estrutura tributária do gás natural, em todas as formas de sua apresentação e em todas as atividades da cadeia do gás natural, ressaltando, se for o caso, as particularidades em determinados estados ou municípios.

Deve abranger também o uso do gás natural em usinas termelétricas, destacando os aspectos tributários do setor elétrico que afetem a tributação do gás natural.

#### **Produto 4 – Relatório Técnico – Modelagem da Estrutura Tributária Incidente sobre o Gás Natural**

O Produto 4 consiste em um Relatório Técnico referente à modelagem da estrutura tributária incidente sobre o gás natural, considerando duas óticas: sob o ponto de vista de montante de arrecadação tributária em cada unidade da federação e sob o ponto de vista da carga tributária incidente sobre o preço final do gás natural.

O Produto 4 deve considerar o desenvolvimento da modelagem em uma planilha eletrônica, com parametrização de alguns atributos, para permitir a realização de simulações para avaliação de impacto de alterações tributárias na indústria do gás natural. A planilha eletrônica deve permitir realizar simulações para avaliar o impacto da proposição de medidas, como alterações de alíquotas de tributos incidentes sobre a comercialização ou sobre as atividades econômicas da cadeia do gás natural. Deve ser possível realizar avaliações do ponto de vista dos agentes vendedores ou compradores, ou pela ótica de agregação por unidade da federação.

#### **Produto 5 – Relatório Técnico – Análise das Propostas da Iniciativa Gás para Crescer**

Este Relatório Técnico tem como objetivo fazer uma análise crítica das proposições da iniciativa Gás para Crescer relacionadas com a legislação tributária, sob o ponto de vista de impacto na arrecadação das unidades da federação e sobre a carga tributária incidente sobre o gás natural.

#### **Produto 6 – Relatório Técnico – Relatório Final e Seminário de Divulgação dos Resultados**

O Produto 6 consiste em um relatório final consolidando os Produtos 2, 4 e 5 e o relatório referente à realização do seminário, com a lista de participantes, discussões e conclusões do evento.

O seminário tem como objetivo disseminar o conhecimento e consiste na apresentação dos estudos dos Produtos 2, 4 e 5, abrangendo as metodologias aplicadas, os principais pontos dos estudos, as premissas e cenários adotados e os resultados e conclusões obtidos. Durante o seminário, deve ser permitido interação com os participantes para discussões.

## 6. ATIVIDADES

Deve-se observar que, na elaboração dos produtos, o conceito e a definição de gás natural e das atividades econômicas a ele relacionadas devem ser os mesmos estabelecidos nos seguintes diplomas legais: Lei nº 11.909/2009 (Lei do Gás), Decreto nº 7.382/2010, Resoluções da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), tais como a Resolução ANP nº 16, de 17 de junho de 2008, a Resolução ANP nº 50, de 22 de setembro de 2011, a Resolução ANP nº 51, de 29 de setembro de 2011, a Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011, a Resolução ANP nº 51, de 23 de dezembro de 2013, a Resolução ANP nº 15, de 14 de março de 2014, a Resolução ANP nº 52, de 2 de dezembro de 2015, e a Resolução ANP nº 11, de 16 de março de 2016, e demais legislações correlatas ou supervenientes.

No caso específico do termo *gás natural*, pode-se utilizá-lo para indicar o gás natural processado (nos termos do inciso III do art. 3º da Resolução ANP nº 16/2008), quando não suscitar ambiguidades em relação ao gás natural não processado. Vale ressaltar que a supracitada Resolução ANP nº 16/2008 estabelece a especificação do gás natural, nacional ou importado, a ser comercializado em todo o território nacional, a ser observado por empresas ou consórcios de empresas que exerçam as atividades de comercialização e transporte de gás natural no País, isto é, carregadores e transportadores, bem como as empresas distribuidoras.

PRODUTOS	ATIVIDADES
<p><u>Produto 1-</u> Plano de Trabalho</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Realizar reunião, no MME, em Brasília/DF, para apresentação da equipe e discussão inicial do trabalho a ser realizado, além de nivelamento quanto às expectativas em relação aos produtos previstos. Considera-se adequada a participação do Coordenador-Geral e dos dois Consultores Seniores na reunião, cuja duração pode ser de até 2 períodos de 4 horas cada. Previsão de 1,5 diária para cada consultor.</li> <li>⇒ Elaborar o Plano de Trabalho com a indicação das atividades e as respectivas metodologias aplicadas, reuniões e entrega dos produtos, preliminares e finais;</li> <li>⇒ Disponibilizar versão preliminar do Plano de Trabalho, para verificação de conformidade;</li> <li>⇒ Realizar reunião por videoconferência para a entrega do documento contendo descrição do Plano de Trabalho a ser utilizado no desenvolvimento do projeto.</li> </ul>

<p style="text-align: center;"><u>Produto 2 -</u>          Estudo sobre a Legislação          Tributária Aplicável ao          Gás Natural</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Realizar reuniões por teleconferência ou videoconferência, ao longo da execução do produto, sempre que necessário;</li> <li>⇒ Fazer o levantamento das legislações tributárias federal, estaduais e municipais que se apliquem ao gás natural ou às atividades econômicas relacionadas com o gás natural. Esse levantamento deve ser apresentado como anexo ao Produto 2;</li> <li>⇒ Identificar os tributos e respectivas alíquotas incidentes sobre o gás natural, bem como sobre as atividades econômicas relacionadas com o gás natural. Deve-se indicar as alíquotas, nominais e efetivas, incidentes sobre o gás natural nos tributos federais, estaduais e municipais, indicando eventuais estornos de crédito de tributo oriundo de isenção, redução da base de cálculo, saída imune, diferimento, entre outros, e fazendo ainda a distinção entre cumulativo e não-cumulativo;</li> <li>⇒ Fazer o levantamento dos incentivos fiscais nas esferas federal, estaduais e municipais, indicando o seu impacto e o efetivo aproveitamento de créditos;</li> <li>⇒ Indicar as diferenças na tributação conforme a forma de apresentação do gás natural, seja o gás natural processado e especificado, seja em outras formas como o gás natural produzido e antes de processamento ou tratamento, o gás natural comprimido (GNC) e o gás natural liquefeito (GNL);</li> <li>⇒ Indicar a incidência de tributos sobre perdas ordinárias, extraordinárias e por força maior ou caso fortuito, bem como sobre estoque de gás natural;</li> <li>⇒ Estimar a incidência dos tributos sobre o preço do gás natural nos segmentos termelétrico, industrial, comercial, residencial, de cogeração e de gás natural veicular (GNV), adotando premissas estabelecidas juntamente com o Comitê Técnico Supervisor – CTS e apontando eventuais alíquotas diferenciadas, diferimento e incentivos fiscais;</li> <li>⇒ Estimar a incidência dos tributos, com as respectivas alíquotas, sobre as seguintes atividades, adotando premissas estabelecidas juntamente com o CTS: importação, exportação, regaseificação de GNL, liquefação de gás natural, tratamento, processamento, transporte, comercialização, estocagem e distribuição;</li> <li>⇒ Disponibilizar versão preliminar do Produto 2, conforme cronograma definido no Plano de Trabalho;</li> <li>⇒ Realizar reunião no MME, em Brasília/DF, para a entrega da versão final do Relatório Técnico referente ao Produto 2. Considera-se adequada a participação do Coordenador-Geral, dos dois Consultores Seniores e de um Consultor Júnior. A duração da reunião poderá ser de até 2 períodos de 4 horas cada. Na oportunidade, deverá ser feita apresentação sobre os principais pontos do Relatório Técnico e permitir discussão de temas pertinentes. Previsão de 1,5 diária para cada consultor;</li> <li>⇒ Disponibilizar todos os documentos utilizados ou elaborados pela consultoria (relatórios, base de dados, bibliografia, entre</li> </ul>
--	---



	<p>outros), os quais podem ser considerados relevantes para um melhor entendimento e acompanhamento do projeto pelo CTS.</p>
<p><u>Produto 3 -</u>                   Treinamento sobre a Legislação Tributária Aplicável ao Gás Natural</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Realizar reuniões por teleconferência ou videoconferência, ao longo da execução do produto, sempre que necessário;</li> <li>⇒ Elaborar material didático para a primeira parte do treinamento, abordando aspectos básicos de tributação, de modo geral;</li> <li>⇒ Elaborar material didático para a segunda parte do treinamento, abordando aspectos da tributação aplicada ao gás natural, baseado no Produto 2;</li> <li>⇒ Incluir aspectos da tributação aplicada ao setor elétrico que possam afetar o uso do gás natural em usinas termelétricas.</li> <li>⇒ Disponibilizar versão preliminar do material didático, para avaliação de conformidade;</li> <li>⇒ Elaborar apresentação a ser feita durante o treinamento, sintetizando o conteúdo do material didático;</li> <li>⇒ Realizar treinamento para 20 (vinte) servidores, na sede do MME, em Brasília/DF. O treinamento terá duração de 4 períodos de 4h cada. Considera-se adequada a participação dos Consultores Seniores e de dois Consultores Juniores no treinamento. Deverá ser providenciado material didático impresso para cada servidor. O Contratante disponibilizará sala de treinamento com equipamento de projeção. Previsão de 2,5 diárias para cada consultor;</li> <li>⇒ Elaborar Relatório Técnico contendo a lista de servidores treinados, consolidação dos questionários de avaliação a respeito do treinamento, material didático e apresentação utilizados no treinamento;</li> <li>⇒ Disponibilizar todos os documentos utilizados ou elaborados pela consultoria (relatórios, base de dados, bibliografia, entre outros), os quais podem ser considerados relevantes para um melhor entendimento e acompanhamento do projeto pelo CTS;</li> <li>⇒ Entregar o Produto 3.</li> </ul>
<p><u>Produto 4 -</u>                   Modelagem da Estrutura Tributária Incidente sobre o Gás Natural</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Realizar reuniões por teleconferência ou videoconferência, ao longo da execução do produto, sempre que necessário;</li> <li>⇒ Definir, em conjunto com o CTS, os atributos que devem ser parametrizados na planilha para simulações, bem como outras especificações. Estão previstas duas reuniões presenciais, com 2 períodos de 4h cada, no MME, em Brasília/DF. Considera-se adequada a participação dos Consultores Seniores e de dois Consultores Juniores. Previsão de 1,5 diária para cada consultor;</li> <li>⇒ A parametrização deve considerar minimamente a possibilidade de ajuste das alíquotas dos tributos, dos preços</li> </ul>



	<p>dos produtos e serviços, da unidade da federação de origem e do destino dos produtos;</p> <p>⇒ Fazer a modelagem da estrutura tributária incidente sobre o gás natural e sobre as atividades relacionadas com o gás natural, considerando os níveis federal, estaduais e municipais e em conformidade com o Produto 2. A modelagem deve compreender:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• todos os tributos aplicáveis ao gás natural ou às atividades econômicas relacionadas com o gás natural;</li> <li>• possibilidade de diferimento, isenção, acúmulo de créditos, entre outros, dos tributos;</li> <li>• parametrização de determinados atributos que possam sofrer alteração ao longo do tempo;</li> <li>• avaliação de carga tributária sobre o gás natural percebido pelo agente vendedor e pelo comprador, inclusive o consumidor final;</li> <li>• avaliação do montante de arrecadação por unidade da federação;</li> </ul> <p>⇒ Desenvolver planilha eletrônica para simular a carga tributária sobre o gás natural percebida pelo agente vendedor e pelo agente comprador;</p> <p>⇒ Desenvolver planilha eletrônica para simular a arrecadação por unidade da federação;</p> <p>⇒ Apresentar duas versões preliminares da planilha eletrônica, conforme cronograma definido no Plano de Trabalho, com encaminhamento via meio eletrônico, com instruções escritas para realizar as simulações, e suporte por teleconferência ou videoconferência;</p> <p>⇒ Na entrega final, apresentar a planilha eletrônica para o CTS, com treinamento para 4 servidores do MME em 2 períodos de 4h para configuração e uso, a ser realizado no MME, em Brasília/DF. Considera-se adequada a participação dos Consultores Seniores e de dois Consultores Juniores no treinamento. Previsão de 1,5 diária para cada consultor;</p> <p>⇒ Disponibilizar todos os documentos utilizados ou elaborados pela consultoria (relatórios, base de dados, bibliografia, dentre outros), os quais podem ser considerados relevantes para um melhor entendimento e acompanhamento do projeto pelo CTS.</p>
<p><u>Produto 5 -</u>                  Análise das Propostas da                  Iniciativa Gás para Crescer</p>	<p>⇒ Realizar reuniões por teleconferência ou videoconferência, ao longo da execução do produto, sempre que necessário;</p> <p>⇒ Receber do CTS as propostas da iniciativa Gás para Crescer, especialmente detalhes daquelas relacionadas com a legislação tributária, que devem ser consideradas para a avaliação dos impactos;</p> <p>⇒ Realizar a análise crítica das propostas da iniciativa Gás para Crescer, avaliando a sua eficácia e a necessidade de alterações;</p>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Realizar a análise do impacto da implementação das alterações propostas, por meio de simulações, na arrecadação das unidades da federação e em relação à carga tributária incidente sobre o gás natural. Para as simulações, apresentar os cenários e as premissas a adotar, para os preços e para as atividades econômicas dos agentes na cadeia do gás natural, para aprovação pelo CTS;</li> <li>⇒ Realizar os estudos e simulações para estimativa de impacto sobre a arrecadação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;</li> <li>⇒ Realizar os estudos e simulações para estimativa de impacto sobre a carga tributária incidente sobre os agentes que atuam na cadeia do gás natural;</li> <li>⇒ Realizar os estudos e simulações para estimativa de impacto sobre o preço final do gás natural, considerando as novas atividades econômicas tributadas da cadeia do gás natural;</li> <li>⇒ Propor alternativas que possam ser mais facilmente implementadas, que resultem em um menor impacto, ou que solucionem entraves que não tenham sido previamente identificadas na iniciativa Gás para Crescer;</li> <li>⇒ Disponibilizar versão preliminar do Produto 5, conforme cronograma definido no Plano de Trabalho;</li> <li>⇒ Realizar reunião, no MME, em Brasília/DF, para a entrega da versão final do Relatório Técnico referente ao Produto 5, com previsão de 2 períodos de 4h e participação do Coordenador-Geral, dos dois Consultores Seniores e de um Consultor Júnior. Na oportunidade, deverá ser feita apresentação sobre os principais pontos do Relatório Técnico e permitir discussão de temas pertinentes. Previsão de 1,5 diária para cada consultor;</li> <li>⇒ Disponibilizar todos os documentos utilizados ou elaborados pela consultoria (relatórios, base de dados, bibliografia, dentre outros), os quais podem ser considerados relevantes para um melhor entendimento e acompanhamento do projeto pelo CTS.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><u>Produtos 6 -</u>          Relatório Final e          Seminário de Divulgação          dos Resultados</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Realizar reuniões por teleconferência ou videoconferência, ao longo da execução do produto, sempre que necessário;</li> <li>⇒ Elaborar apresentação, para o seminário previsto, sintetizando as metodologias aplicadas, os principais pontos dos estudos, as premissas e os cenários adotados, e os resultados e conclusões obtidos, nos Produtos 2, 4 e 5;</li> <li>⇒ Encaminhar versão preliminar da apresentação para avaliação de conformidade, conforme cronograma definido no Plano de Trabalho;</li> <li>⇒ Realizar um seminário na sede do MME, em Brasília/DF, em que haverá a possibilidade de interação com os participantes do evento. O seminário será de um dia inteiro, dividido em dois períodos de até 4h, com até 100 (cem) participantes. O</li> </ul>

	<p>Contratante disponibilizará auditório e equipamento de áudio e de projeção. Considera-se adequada a participação do Coordenador-Geral, dos dois Consultores Seniores e dos três Consultores Juniores no seminário. Previsão de 1,5 diária para cada consultor. A contratada deverá responsabilizar-se pela divulgação do evento, por meio de mensagem eletrônica, bem como pela confirmação de participação. A relação do público alvo do evento será fornecida pelo CTS;</p> <p>⇒ Consolidar em um relatório técnico os Produtos 2, 4 e 5, e incluir relatório sobre o seminário, com a lista dos participantes, as principais discussões ocorridas e as conclusões.</p> <p>⇒ Disponibilizar versão preliminar do Produto 6, conforme cronograma definido no Plano de Trabalho;</p> <p>⇒ Disponibilizar todos os documentos utilizados ou elaborados pela consultoria (relatórios, base de dados, bibliografia, dentre outros), os quais podem ser considerados relevantes para um melhor entendimento e acompanhamento do projeto pelo CTS.</p> <p>⇒ Realizar reunião de conclusão do projeto, com duração prevista de até 4h, no MME, em Brasília/DF, com a entrega do Relatório Técnico referente ao Produto 6 e discussões finais sobre os estudos. Considera-se adequada a participação do Coordenador-Geral e dos dois Consultores Seniores na reunião. Previsão de 0,5 diária para cada consultor.</p>
--	---

## 7. PRAZO/CRONOGRAMA

O prazo previsto para execução da consultoria e entrega dos 6 (seis) produtos, descritos no item 5 (cinco), é de até 180 (cento e oitenta) dias. Os produtos deverão ser entregues com a periodicidade indicada no cronograma de execução a seguir:

Produto Previsto		Prazo de Entrega	% do Valor do Contrato
Tipo	Título		
Relatório Técnico	<u>Produto 01</u> Plano de Trabalho	Até 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Serviço	5%

Relatório Técnico	<u>Produto 02</u> Estudo sobre a Legislação Tributária Aplicável ao Gás Natural	Até 70 (setenta) dias da emissão da Ordem de Serviço	20%
Relatório Técnico	<u>Produto 03</u> Treinamento sobre a Legislação Tributária Aplicável ao Gás Natural	Até 90 (noventa) dias da emissão da Ordem de Serviço	10%
Relatório Técnico	<u>Produto 04</u> Modelagem da Estrutura Tributária Incidente sobre o Gás Natural	Até 120 (cento e vinte) dias da emissão da Ordem de Serviço	25%
Relatório Técnico	<u>Produto 05</u> Análise das Propostas da Iniciativa Gás para Crescer	Até 150 (cento e cinquenta) dias da emissão da Ordem de Serviço	25%
Relatório Técnico	<u>Produto 06</u> Relatório Final e Seminário de Divulgação dos Resultados	Até 180 (cento e oitenta) dias da emissão da Ordem de Serviço	15%

## 8. QUALIFICAÇÃO

### 8.1. Perfil da Equipe

A Equipe Técnica deverá ser composta por um coordenador-geral, dois consultores seniores e três consultores juniores, com os seguintes perfis:

QUANT.	PROFISSIONAIS	QUALIFICAÇÃO	ATIVIDADES PREVISTAS
01 (um)	Coordenador-Geral	Profissional com nível de mestrado ou doutorado e experiência mínima de 15	⇒ Elaborar Plano de Trabalho da consultoria;

		<p>(quinze) anos no setor de gás natural; deve ter experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em trabalhos que contemplam a regulação do setor de gás natural; deve ter conhecimento sobre legislação tributária; deve ter sólido conhecimento sobre a cadeia de valor do gás natural, incluindo as principais infraestruturas e atividades em cada elo, bem como conhecimento dos tipos de negociações que ocorrem na indústria de gás natural; deve ter conhecimento da Lei do Gás (Lei nº 11.909/2009) e do marco regulatório decorrente (Decreto Federal nº 7.382/2010, portarias do MME, resoluções da ANP, entre outros); desejável conhecimento sobre desenvolvimento de planilhas eletrônicas para simulação de estruturas tributárias; são necessárias habilidades relativas à liderança de equipes multidisciplinares, mediação de interesses conflitantes e capacidade de comunicação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Supervisionar as atividades dos consultores;</li> <li>⇒ Servir de interface com o Comitê Técnico Supervisor – CTS;</li> <li>⇒ Coordenar os estudos e levantamentos previstos para a elaboração dos produtos;</li> <li>⇒ Coordenar o desenvolvimento da modelagem da estrutura tributária incidente sobre o gás natural;</li> <li>⇒ Coordenar a elaboração e validar os Relatórios Técnicos;</li> <li>⇒ Coordenar a realização dos treinamentos e do seminário.</li> </ul>
01 (um)	Consultor Sênior	<p>Profissional de nível superior, com experiência mínima de 10 (dez) anos no setor de gás natural; deve ter experiência profissional em trabalhos que contemplam a regulação do setor de gás natural; deve ter conhecimento sobre legislação tributária; deve ter sólido</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Elaborar Plano de Trabalho da consultoria;</li> <li>⇒ Realizar levantamentos, pesquisas e estudos requeridos para a elaboração dos produtos;</li> <li>⇒ Sistematizar, analisar e avaliar dados e informações pertinentes</li> </ul>



		<p>conhecimento sobre a cadeia de valor do gás natural, incluindo as principais infraestruturas e atividades em cada elo, bem como conhecimento dos tipos de negociações que ocorrem na indústria de gás natural; deve ter conhecimento da Lei do Gás (Lei nº 11.909/2009) e do marco regulatório decorrente (Decreto Federal nº 7.382/2010, portarias do MME, resoluções da ANP, entre outros); desejável conhecimento sobre desenvolvimento de planilhas eletrônicas para simulação de estruturas tributárias.</p>	<p>aos objetos da consultoria;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>⇒ Desenvolver a modelagem da estrutura tributária incidente sobre o gás natural;</li><li>⇒ Preparar relatórios técnicos;</li><li>⇒ Elaborar o material para os treinamentos e o seminário e realizar as apresentações.</li></ul>
01 (um)	Consultor Sênior	<p>Profissional de nível superior, especialista em legislação tributária, com experiência mínima de 10 (dez) anos com a legislação tributária do setor de gás natural; deve ter conhecimento sobre a cadeia de valor do gás natural e dos tipos de negociações que ocorrem na indústria de gás natural; deve ter conhecimento da Lei do Gás (Lei nº 11.909/2009) e do marco regulatório decorrente (Decreto Federal nº 7.382/2010, portarias do MME, resoluções da ANP, entre outros); desejável experiência em atividades da indústria do gás natural; desejável conhecimento sobre desenvolvimento de planilhas</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>⇒ Elaborar Plano de Trabalho da consultoria;</li><li>⇒ Realizar levantamentos, pesquisas e estudos requeridos para a elaboração dos produtos;</li><li>⇒ Sistematizar, analisar e avaliar dados e informações pertinentes aos objetos da consultoria;</li><li>⇒ Desenvolver a modelagem da estrutura tributária incidente sobre o gás natural;</li><li>⇒ Preparar relatórios técnicos;</li><li>⇒ Elaborar o material para os treinamentos e o seminário e realizar as apresentações.</li></ul>

		eletrônicas para simulação de estruturas tributárias.	
01 (um)	Consultor Júnior	<p>Profissional de nível superior, com experiência mínima de 2 (dois) anos com legislação tributária; desejável conhecimento de legislação tributária do setor de gás natural; desejável conhecimento da Lei do Gás (Lei nº 11.909/2009) e do marco regulatório decorrente (Decreto Federal nº 7.382/2010, portarias do MME, resoluções da ANP, entre outros); desejável conhecimento sobre desenvolvimento de planilhas eletrônicas para simulação de estruturas tributárias.</p>	<p>⇒ Participar dos levantamentos, pesquisas e estudos requeridos para a elaboração dos produtos, especialmente com relação às legislações tributárias federal, estaduais e municipais;</p> <p>⇒ Participar da sistematização, análise e avaliação dos dados e informações pertinentes aos objetos da consultoria;</p> <p>⇒ Participar do desenvolvimento da modelagem da estrutura tributária incidente sobre o gás natural;</p> <p>⇒ Participar da preparação dos relatórios técnicos e do material para os treinamentos e o seminário;</p> <p>⇒ Realizar apresentações sobre os estudos.</p>
01 (um)	Consultor Júnior	<p>Profissional de nível superior, com experiência mínima de 2 (dois) anos no setor de gás natural; deve ter conhecimento da Lei do Gás (Lei nº 11.909/2009) e do marco regulatório decorrente (Decreto Federal nº 7.382/2010, regulamentos da ANP, entre outros); desejável conhecimento de legislação tributária; desejável conhecimento sobre</p>	<p>⇒ Participar dos levantamentos, pesquisas e estudos requeridos para a elaboração dos produtos, especialmente com relação às atividades da cadeia de valor do gás natural e dos tipos de negociações no mercado de gás natural;</p> <p>⇒ Participar da sistematização, análise e avaliação dos dados e informações pertinentes</p>

		desenvolvimento de planilhas eletrônicas para simulação de estruturas tributárias.	<p>aos objetos da consultoria;</p> <p>⇒ Participar do desenvolvimento da modelagem da estrutura tributária incidente sobre o gás natural;</p> <p>⇒ Participar da preparação dos relatórios técnicos e do material para os treinamentos e o seminário;</p> <p>⇒ Realizar apresentações sobre os estudos.</p>
01 (um)	Consultor Júnior	<p>Profissional de nível superior, com experiência mínima de 2 (dois) anos, com sólido conhecimento em elaboração de planilhas eletrônicas para simulações de estruturas tributárias; deve ter conhecimento de legislação tributária, sendo desejável experiência no setor de gás natural; desejável conhecimento da Lei do Gás (Lei nº 11.909/2009) e do marco regulatório decorrente (Decreto Federal nº 7.382/2010, portarias do MME, resoluções da ANP, entre outros).</p>	<p>⇒ Desenvolver planilha eletrônica com a modelagem da estrutura tributária incidente sobre o gás natural;</p> <p>⇒ Participar dos levantamentos, pesquisas e estudos requeridos para a elaboração dos produtos;</p> <p>⇒ Participar da sistematização, análise e avaliação dos dados e informações pertinentes aos objetos da consultoria;</p> <p>⇒ Participar da preparação dos relatórios técnicos e do material para os treinamentos e o seminário;</p> <p>⇒ Realizar apresentações sobre os estudos.</p>

## 8.2. Qualificações Requeridas da Consultora

A Empresa de Consultoria deve ter experiência mínima de cinco anos em trabalhos relacionados com legislação tributária aplicada ao setor de gás natural, abrangendo, preferencialmente, os segmentos de produção, transporte, comercialização e distribuição, mesmo que em trabalhos distintos.

## 9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos finais deverão ser elaborados em idioma português, com padronização de tabelas, gráficos, quadros e fluxogramas. Os relatórios deverão ser entregues estruturados em capítulos, em papel A4, devidamente numerados e encadernados, em três vias impressas e uma via eletrônica, de acordo com o formato a seguir:

- textos: MS Word® versão 2003 ou posterior;
- planilhas, gráficos e tabelas: MS Excel® versão 2003 ou posterior;
- figuras em geral: JPG, GIF ou BMP;
- apresentações: MS PowerPoint® versão 2003 ou posterior.
- os produtos, em forma de relatórios, devem apresentar as devidas logomarcas, a serem inseridas na seguinte ordem: Projeto META, Banco Mundial e MME/Governo Federal;

As planilhas eletrônicas devem ser entregues desbloqueadas e sem restrição de edição.

Nos produtos/relatórios, além das citadas logomarcas, deverão ser registradas as seguintes informações: Pesquisa/Produto/Trabalho executado com recursos provenientes do Acordo de Empréstimo nº 8.095-BR, formalizado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, em 1º de março de 2012.

## 10. FORMAS DE PAGAMENTO

A estimativa de porcentagem do valor total do Contrato, para cada produto, consta no Item 7 deste documento. As formas de pagamento, assim como os prazos de entrega e aprovação dos produtos, estarão vinculadas à Minuta de Contrato, instrumento que é parte integrante do Instrumento Convocatório de Licitação.

## 11. SUPERVISÃO

O Comitê Técnico Supervisor – CTS do Contrato referente a este TDR será formado por, pelo menos, três membros titulares e três membros suplentes, todos vinculados ao MME, responsáveis pelas atribuições de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

O início do trabalho objeto deste TDR bem como a apresentação dos produtos aqui previstos deverão ser precedidos de reunião com o responsável técnico e/ou CTS para orientação geral do processo e acompanhamento da consultoria.

O CTS deverá analisar cada produto em até 15 dias, contados a partir de sua entrega. A contratada deverá atender aos comentários e alterações solicitados pelo CTS, sobre cada produto, em até 7 dias. Os citados períodos poderão ser prorrogados, excepcionalmente, mediante registro, no devido processo, do porquê da necessidade da prorrogação.

## **12. ELEMENTOS DISPONÍVEIS**

O Departamento de Gás Natural (DGN), da SPG/MME, disponibilizará à contratada as informações regularmente utilizadas para a elaboração do Boletim Mensal de Acompanhamento da Indústria de Gás Natural, que abrange os volumes de oferta e de demanda de gás natural no País, de produção em terra e no mar, de importação, de consumo por distribuidora, de consumo por segmento, entre outros. Também serão disponibilizados documentos da iniciativa Gás para Crescer que sejam necessários para a elaboração dos Produtos.

Os dados não citados nesta listagem poderão ser requeridos pela Contratada quando da apresentação do Plano de Trabalho, momento no qual a Contratante verificará a disponibilidade e o grau de sigilo dos documentos.

O MME providenciará, sempre que necessário, o ambiente físico apropriado para possibilitar reuniões de trabalho agendadas entre as partes, com localização no Edifício-Sede do órgão, em Brasília.

## **13. ENQUADRAMENTO DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata o presente Termo de Referência se enquadram no Programa de Trabalho nº 10.32.101.25.572.2119.13E4.0001.

## **14. SALVAGUARDAS**

A contratação pretendida está em conformidade com as Políticas Operacionais do Banco Mundial, em especial, as Salvaguardas Ambientais.

As etapas desta atividade não resultarão em nenhum tipo de intervenção física, alteração ou intensificação nos sistemas de produção com potencial geração de impactos ambientais negativos no meio físico e biótico. Considerando a legislação ambiental brasileira e as

Salvaguardas Ambientais do Banco Mundial, esta atividade não prevê a geração de impactos ambientais significativos.

O Banco Mundial poderá, durante a implementação desta atividade, realizar a avaliação ambiental do projeto, verificando eventual impacto ambiental ou desconformidade com as Salvaguardas Ambientais.

## 15. VEDAÇÃO LEGAL

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional (*Art. 7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004*).

### 16. Responsável Técnico

Nome: **Fernando Massaharu Matsumoto**

Órgão: **Ministério de Minas e Energia**

Assinatura:



### 17. Aprovação

Nome: **Symone Christine de Santana Araujo**

Cargo: **Diretora do Departamento de Gás Natural**

Assinatura:

